

PROJETO DE LEI N° 005/2017, de 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

***"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."***

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover as seguintes vagas:

I – Educador Infantil/ 30 horas – 04 vagas

Art. 2º- O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 1.075/2013 para o cargo de educador infantil.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 005/2017
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação – **EDUCADOR INFANTIL**: 4 (quatro) VAGAS para substituição/contratação conforme abaixo mencionado:

EMEI BEM QUERER:

- Substituição da servidora Geni Stoffels (cargo de auxiliar de recreação- extinto) que requereu exoneração devido a aposentadoria;

EMEI VALE ENCANTADO:

- Substituição da servidora Daiane Zimmermann que solicitou exoneração;
- Contratação para Implantação da turma do Maternal 3;
- Contratação para a Turma do Jardim A.

As vagas serão destinadas às pessoas selecionadas em primeiro lugar através de Processo Seletivo Simplificado vigente atendendo aos preceitos da lei.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal